

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM BOLSAS MÉRITO - ENEM

As Faculdade da Indústria do Sistema FIEP, em conformidade com a Lei nº 9394/1996 (LDB) e legislação educacional vigente, tornam públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para seleção e ingresso nos cursos de graduação pelos resultados obtidos na Prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e de oferta de Bolsa Mérito ENEM no 1º semestre de 2022, considerando o Regimento Interno, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas no presente Edital.

FACULDADE	PORTARIA	ENDREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Faculdade da Indústria São José dos Pinhais	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.357/2017	Av. Rui Barbosa, 5.881 - Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350	(41) 2104-6881/ (41) 2104-6882/ (41) 98724- 8607/ (41) 98716- 4112/ whatsapp (41) 98756-7314 (41) 98720- 6406	academicosjp@sistemafiep.org.br comerciaisjp@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai CIC	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1.259/2017	Rua Senador Accioly Filho, 298 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81310-000	(41) 3271-7102/ (41) 3271-7335/ whatsapp (41) 98829-0307 (41) 98713-6507	faculdaadedaindustria.curitiba.cic@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Curitiba	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1351/2019	Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090	(41) 3271-7966/ (41) 3271-7588 whatsapp (41) 9874-3172 (41) 98846-1899	faculdaadesdaindustria.campus@sistemafiep.org.br
Faculdade de Tecnologia Senai Londrina	Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 662/2018	R. Belém, 844 - Centro, Londrina - PR, 86026-440	(43) 3294-5100 / whatsapp (43) 99949-5100	guilherme.crotti@sistemafiep.org.br

1. NATUREZA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Bolsa de Estudos - ENEM - O processo seletivo para bolsas mérito ENEM está aberto aos candidatos interessados em bolsas de estudos para ingressar nos cursos de graduação das Faculdades da Indústria que realizaram o ENEM nas três últimas edições (anos de 2019, 2020 e 2021).

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11/02/2022

Inscrições para o processo seletivo	14/02/2022 a 18/03/2022
Matrícula	Até 18/03/2022

3. CURSOS

3.1. Serão ofertadas bolsas para os seguintes cursos nas respectivas Faculdades:

Curso	Faculdade	Turno
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
DESIGN DE INTERIORES Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite
DESIGN DE MODA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite
DIREITO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
ENGENHARIA AUTOMOTIVA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CURITIBA	Noite
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
ENGENHARIA DE SOFTWARE Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite
ENGENHARIA ELÉTRICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite
ENGENHARIA MECÂNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	Noite
ENGENHARIA MECATRÔNICA Bacharelado	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite
FABRICAÇÃO MECÂNICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIC	Noite
LOGÍSTICA Curso Superior de Tecnologia	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite
PEDAGOGIA Licenciatura	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Noite

3.2 O número de bolsas fica a cargo de cada Direção de cada Faculdade, de acordo com as diretrizes internas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o processo seletivo que se refere o presente Edital estarão abertas a partir do dia **14/02/2022 até o dia 18/03/2022**, de acordo com o cronograma do item 2.

4.2 As inscrições serão efetivadas somente através do *site* das Faculdades da Indústria < <http://www.faculdadesdaindustria.org.br> >.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato à ingresso com bolsa mérito ENEM deve anexar o Boletim de Resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), sem rasuras.

4.4 Só serão considerados os Boletins das três últimas edições – 2019, 2020 e 2021.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado obtido na Prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, conforme informado no Boletim de Desempenho do MEC.

5.2 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, da maior para a menor nota.

5.3 Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

Tabela de descontos em relação a nota ENEM					
Média ENEM	300 a 449 pontos	450 a 599 pontos	600 a 699 pontos	700 a 799 pontos	Acima de 800 pontos
Percentual de desconto/bolsa	25%	30%	40%	50%	100%

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não atingirem no mínimo 300 pontos (média final).
- II. Os candidatos que não apresentarem o Boletim de Resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2019, 2020 ou 2021.
- III. Os candidatos que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital.
- IV. Candidatos que prestarem informações inexatas; não integralizarem os procedimentos de inscrição; não cumprirem as instruções constantes neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico e deverão apresentar a documentação necessária para efetivar a matrícula no prazo de 7 dias após a convocação (desde que não ultrapasse o dia 18/03/2022).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados deverão enviar os seguintes documentos na plataforma indicada.

8.2 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado. Ou Registro Geral de Estrangeiro, caso aplicável;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado;
- d) Título de eleitor se for maior de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Boletim de Resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) de 2018 ou 2019;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
 - Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.
 - Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível. Para conclusão do Ensino Médio através do ENCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.
 - Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
 - Para candidato portador de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação.
- h) Comprovante de residência;
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula (firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado).

8.3 Durante o período de pandemia, em caráter excepcional, serão aceitos documentos via e-mail e/ou portal do candidato, onde o aluno deverá, assim que retorne o atendimento presencial e antes do início das aulas, levar toda a documentação original na Faculdade para fins de registro e digitalização na pasta online do aluno.

8.4 A falta de qualquer documento solicitado no ato da matrícula impedirá sua efetivação.

8.5 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada em possíveis chamadas subsequentes realizadas pelas Faculdades da Indústria.

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO

O candidato beneficiado perderá a bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo descritas.

- I. Trancar a matrícula no Curso.
- II. Abandonar o curso.
- III. Rescindir o contrato com a IES.
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
- V. Solicitar transferência de curso, turno ou campus.
- VI. Desistir da vaga no curso.
- VII. Não renovar matrícula.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

10.2 Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

10.3 A renovação da bolsa mérito ENEM está condicionada à sua aprovação em todas disciplinas cursadas no semestre anterior, à adimplência ao tempo de vigência do seu contrato semestral e ao cumprimento de suas obrigações acadêmicas previstas no Regimento Interno da Educação Superior

10.4 A dedução do valor do curso por meio de bolsas de estudos - ENEM não é cumulativa a outras bolsas de estudo ou descontos ofertados conforme a Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Direção Acadêmica das Faculdades juntamente com a Comissão Central de Processo Seletivo.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.



Carlos Eduardo Leite Ribeiro
Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo